



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador-Geral de Contas

PORTARIA Nº 18 DE 16 DE DEZEMBRO 2020.

Dispõe sobre as atividades no âmbito de Ministério Público de Contas e a suspensão da tramitação de processos e outorga outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais no Tribunal de Contas, a partir do dia 18 de dezembro de 2020, nos termos da do art. 5º da Portaria n.º 387/2020-GP publicada em 15 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as disposições previstas nas Portarias n.º 269/2020 e 333/2020 – GP, que regulam o sistema misto de trabalho (presencial e remoto).

RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com a Portaria n.º 387/2020-GP, modificar as atividades do Ministério Público de Contas do Amazonas, da seguinte forma:

I – Suspende, a partir das 14h do dia 16 de dezembro de 2020, o envio de processos do sistema SPEDE, pela Diretoria do Ministério Público às Procuradorias de Contas;

II – As Procuradorias de Contas poderão continuar tramitando processos e outros procedimentos previstos na Portaria n.º 14/2018-PG-MPC à DIMP até o dia 18 de dezembro de 2020, às 14h, para remessa aos setores dessa Corte ou envio aos Órgãos Administrados;

III – Os processos que estiverem nas unidades do MPC, na data mencionada no inciso anterior, deverão ser incluídos no estoque inativo da unidade até o retorno do expediente normal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. Não haverá nenhuma tramitação no período compreendido entre 22 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, salvo nos casos considerados “Urgentes” para evitar o perigo da demora e dano de difícil ou nenhuma reparação, mediante oitiva do Procurador-Geral do MPC.

Art. 3º. A presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO AMAZONAS, Manaus, 16 de dezembro de 2020.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador- Geral do MPC